



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

- 1 -

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2.214 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre a realização da Feira da Lua

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 55, VI da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a realização do evento denominado Feira da Lua de forma a incentivar o turismo e a economia local de Monte Alegre do Sul;

Art. 2º Somente poderá participar da referida feira expositores de Monte Alegre do Sul;

Art. 3º Todos os expositores que trabalhem com alimentos e bebidas deverão apresentar a carteira de saúde específica para tais fins;

Art. 4º Todos os interessados deverão entrar com protocolo municipal para participar da Feira da Lua com deferimento do Departamento responsável;

Art. 5º A realização do evento não poderá ultrapassar duas edições por mês;

Art. 6º Deverá ser recolhido junto a municipalidade uma taxa anual de R\$120,00 por expositor, lançado através do setor de Tributos;

Art. 7º Toda a parte que envolva apresentações e manifestações culturais será de responsabilidade dos participantes sem ônus a municipalidade;

Art. 8º Fica isento de cobrança o Fundo Social de Solidariedade, Conselhos Municipais e entidades de utilidade pública;

Art. 9º O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo poderá apresentar sugestões para melhor estruturação do evento ou adequações que se fizer necessário;

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 13 de setembro de 2019

LUCIANA MARIA G BENEDETTI

Diretora de Administração e Governo Municipal